



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

Araraquara, 12 de junho de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor

PAULO LANDIM

MD. Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887.

CEP 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta ao **Requerimento nº 384/2024**, de autoria da Vereadora **LUNA MEYER**, sobre o assunto, em anexo, encaminhamos as informações prestadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara.

Colocamo-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

Araraquara, 11 de junho de 2024.

Ofício Provedoria 094/2024

Vosso número: Requerimento nº 384/2024 (Gabinete Vereadora Luna Meyer).

À Exma. Sra. Vereadora LUNA MEYER

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA-SP, já devidamente qualificada, vem por meio de seu Provedor, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através do presente, apresentar resposta ao Requerimento nº 384/2024, expedido por Vosso gabinete.

Com relação a possível terceirização do setor da cozinha deste nosocômio, esclarecemos os fatos de forma pormenorizada abaixo.

De início, deve-se frisar que o setor da cozinha da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araraquara é responsável pela produção mensal de aproximadamente 27.000 (vinte e sete mil) refeições, entre desjejuns, almoços, lanches, jantar e ceia, que são servidas para os pacientes e seus acompanhantes.

Anualmente a instituição é fiscalizada pela Vigilância Sanitária, que tem identificado alguns pontos classificados como “não-conformidades”, que devem ser solucionados de acordo com cronograma de adequação.

No que tange aos equipamentos que guarnecem a cozinha, embora esteja ela toda equipada, eles demandam substituição e manutenção frequentes, o que impacta de forma

negativa o orçamento da entidade, que, ressalte-se, é quase que exclusivamente oriundo do Sistema Único de Saúde – SUS.

Os carros de transporte da alimentação hoje existem em número insuficiente, tornando a distribuição dos alimentos tarefa mais demorada e mais custosa, demandando mais mão de obra.

A estrutura da cozinha, por fim, demanda urgente manutenção, de modo a atender todas as normas técnicas e de segurança.

Todos estes fatores acima apontados não são de fácil solução para a Santa Casa, já que demandam investimentos, o que o caixa do Hospital não permite, por ora, ser realizado.

Surgiu, deste modo, com vistas a não prejudicar a alimentação dos como possível e futura solução a terceirização do setor, com contratação de fornecimento de alimentos prontos, mediante chamamento público para habilitação de empresas interessadas.

No referido chamamento, foram feitas exigências para as possíveis interessadas, como a modernização e reforma da cozinha (arcando a empresa com o custo), bem como disponibilização de funcionários para execução de parte dos serviços.

Esta sistemática é uma das formas viáveis de solução do problema que a entidade tem no momento para adequar suas instalações e equipamentos visando atender normas técnicas e de segurança, bem como garantir o fornecimento de alimentos com qualidade aos pacientes e seus acompanhantes.

Outra forma de solução em estudo é o fechamento total ou parcial do setor, com compra da comida pronta, para atender os pacientes mantendo-se apenas as copeiras para distribuição interna para pacientes e acompanhantes.

Repita-se, que a entidade está buscando saídas para a resolução do problema, para atender sobretudo o sistema público de saúde, **não havendo, até o momento, qualquer decisão em concreto.**

No que tange à posição do SINSAÚDE, a Santa Casa informa que respeita a atuação do referido Sindicato, que age visando buscar as melhores condições a seus filiados.

Contudo, não vislumbramos violação a direitos trabalhistas no caso concreto.

Primeiro porque, conforme já exposto acima, a possibilidade está em fase de estudos, com possíveis cenários, sem qualquer ato concreto.

Ademais, cumpre salientar que a questão já fora posta em juízo pelo Sindicato, nos autos do processo número 0010666-63.2024.5.15.0006 (1ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP), onde se requereu a concessão de liminar para obstar o prosseguimento da alegada terceirização.

Nos autos do referido processo judicial, o pedido de liminar foi **indeferido** pelo MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Araraquara/SP.

Contra a referida decisão, o SINSAÚDE impetrou Mandado de Segurança (Processo nº 0013115-12.2024.5.15.0000 (1ª SDI do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região). Nos autos do referido MS, a MM. Desembargadora do Trabalho também **negou a concessão de liminar.**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 794 - CENTRO - ARARAQUARA - SP - CEP 14801-150
TELEFONE (16) 3303.2999

Neste diapasão, ao menos no presente momento em sede de cognição sumária, tem-se que a Justiça do Trabalho indeferiu o pedido de suspensão da alegada terceirização.

O referido processo está aguardando a realização da audiência UNA, agendada para o dia 19/06/2024, às 9h40, oportunidade em que será apresentada a defesa, com todos os argumentos, para afastar a ilegalidade apontada pelo Sindicato Autor.

Ainda no que tange à posição do SINSAÚDE, a Santa Casa informa que respeita a atuação do referido Sindicato, que age visando buscar as melhores condições a seus filiados.

Contudo, não vislumbramos violação a direitos trabalhistas no caso concreto.

Assim, por ora, a decisão da Santa Casa, posta em duas instâncias judiciais, não fora considerada ilegal.

Por fim, deve-se ressaltar que diversas unidades hospitalares do município (ex: Maternidade Gota de Leite, Hospital São Paulo e Hospital São Francisco) valem-se da terceirização em suas cozinhas, revelando que nada há de ilegal neste tipo de operação.

Sendo esses os fatos a esclarecer, a entidade permanece a disposição para qualquer outra informação que se faça necessária.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAQUARA